



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

CNPJ:05.171.699/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146 /GAB/PMSIP/P

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, DURANTE O ANO DE 2017.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONVOCAMOS a DOANY L DE L MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ Nº 23.112.421/0001-00, para apresentar os documentos administrativos no dia 05 de Maio de 2017, às 10h00min, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará – PA;

1. Habilitação Jurídica:

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- ✓ Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- ✓ Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária;



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

CNPJ:05.171.699/0001-76

- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante;
- ✓ Ficha de Inscrição Cadastral - FIC
- ✓ Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediada na Comarca de Santa Izabel do Pará – PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciária Competente.
- ✓ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- ✓ O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1ª à 4ª alterada a resolução CFC Nº1.007.Obs: O DHP deverá estar com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame. Salvo os casos previstos na lei complementar 123/2006.
- ✓ Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

Santa Izabel - PA, 31 de Maio de 2017.


ANDRE RABELO QUEIROZ
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria nº 001/2017



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
CNPJ:05.171.699/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____/GAB/PMSIP/PA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° _____/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, DURANTE O ANO DE 2017.

JUNTADA DE DOC'S DE HABILITAÇÃO

Juntamos aos autos do processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, os documentos referentes à habilitação da Empresa selecionada.

Santa Izabel do Pará - PA, 05 de Junho de 2017.


ANDRE RABELO QUEIROZ
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria n° 001/2017